

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.42

Data: 13/06/2023

Hora: 09:38

Portaria Prev nº 41/2023

GABRIELA DE MOZZI, Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, inciso III da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 58 da Lei Municipal 7661/2020, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, à servidora **ANA LUIZA BORGES DE MACEDO**, matrícula 8051, cargo de Servente, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.162,32 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 1.251,56 - Lei Municipal nº 7899 de 2021; Avanços 10% (9x) R\$ 1.126,40 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 103 e 104; Incorporação adicional de insalubridade 40% R\$ 500,62 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação horas extras 50% R\$ 175,99 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação horas extras 100% R\$ 32,66 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Adicional por tempo de serviço 6% R\$ 75,09 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 106, a ser custeada por PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ESTEIO, 13/06/2023.

GABRIELA DE MOZZI

Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.